

Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 3.528, de 19 de abril de 2013.

Altera o Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 3.470 de 06 de novembro de 2012, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Parágrafo Único do Art 3º da Lei 3.470 de 06 de novembro de 2012, passando a ter a seguinte redação.

"§ Único – No caso de deslocamento com veiculo próprio, será pago R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilometro rodado."

Art. 2° Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19

de abril de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura <u>www.taquari-rs.com.br</u>, em 19/04/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 043/2013

Taquari, 16 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de alteração do Parágrafo Único do Art. 3º da Lei 3.470 de 06 de novembro de 2012, que "Dispõe sobre o ressarcimento das despesas com transporte e locomoção aos

membros do Poder Executivo, e dá outras providências".

Tal medida é em virtude de o valor pago atual não cobrir as despesas

do veiculo.

O valor proposto foi tomado como base, o pago pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e acreditamos ser suficiente para cobrir todas as despesas dos veículos particulares, quando autorizado para viagens.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Prefeitura Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul